



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 201/2025/GM-MIDR

Brasília, [data conforme assinatura eletrônica].

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados - Edifício Principal - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília-DF

Assunto: **Requerimento de Informação n. 4601/2024 (5540611).**

Anexos: Ofício da 1ªSec/RI/E/n. 502 (5540610), Nota Técnica n. 16/2025/CGEPC/DSRT/SDR/MIDR (5654434), em conjunto com o OFÍCIO 383/2025/SDR-MIDR (5662581); Ofício n. 215 /2025/PR/GB (5721777), em conjunto com a Nota Técnica n. 01/2025 – AD/GQV (5721778), e Contratos e convênios (5722652).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício da 1ªSec/RI/E/n. 502, pelo qual foi encaminhado o **Requerimento de Informação n. 4601, de 2024**, de autoria do **Deputado Federal Marcos Tavares (PDT/RJ)**, que *"Requer informações sobre a execução e fiscalização dos projetos de infraestrutura e desenvolvimento, especialmente nas áreas de baixa acessibilidade e zonas rurais, diante das frequentes denúncias de abandono, falhas de manutenção e desperdício de recursos públicos em obras públicas essenciais, que permanecem em estado crítico, colocando em risco a vida e a segurança da população"*.
2. Tendo sido a demanda analisada pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (SDR) e pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), unidades vinculadas a este Ministério e competentes para tratar do assunto, encaminho a anexa documentação das referidas unidades, contendo os esclarecimentos/respostas.
3. Sendo estas as informações a apresentar, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 03/04/2025, às 18:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5734741** e o código CRC **ED65746F**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 www.mdr.gov.br

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Petitionamento Eletrônico no site do MIDR](#).

59000.018411/2024-80

5734741v1

NOTA TÉCNICA

NÚMERO: 1/2025

DATA: 15/01/2025

ORIGEM: AD/GQV

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 59500.000237/2025-69-e

OBJETIVO: Resposta aos questionamentos levantados pelo Deputado Federal Marcos Tavares acerca dos projetos de infraestrutura e desenvolvimento no contexto das obras de pavimentação.

RELATÓRIO: Em atenção aos questionamentos apresentados, seguem as respostas referentes às obras viárias de competência da Codevasf, sob a supervisão do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional:

1. Quais são os projetos específicos de infraestrutura em andamento para transporte e comunicação nas áreas de baixa acessibilidade, incluindo zonas rurais e regiões isoladas? Apresente um detalhamento completo de cada projeto, especificando valores alocados, prazos de execução e resultados esperados, especialmente considerando o cenário de abandono e lentidão que a população dessas áreas enfrenta.

Atualmente, a Codevasf possui 238 contratos e 438 convênios em execução voltados para projetos de pavimentação viária dentro de sua área de abrangência, coordenados pelas 16 Superintendências Regionais e pela Sede. Estes projetos visam melhorar a mobilidade em diversas regiões, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais.

Os detalhes específicos sobre valores alocados, localização dos projetos, prazos de execução e avanço físico encontram-se detalhados na planilha anexa a esta resposta. Destacamos que, embora o foco principal seja a pavimentação de áreas urbanas, há iniciativas direcionadas para melhorar a acessibilidade em regiões menos favorecidas, contribuindo para a redução do isolamento e promovendo o desenvolvimento regional sustentável.

Alguns dados consolidados de obras de pavimentação, abrangendo contratos e convênios, são apresentados a seguir.

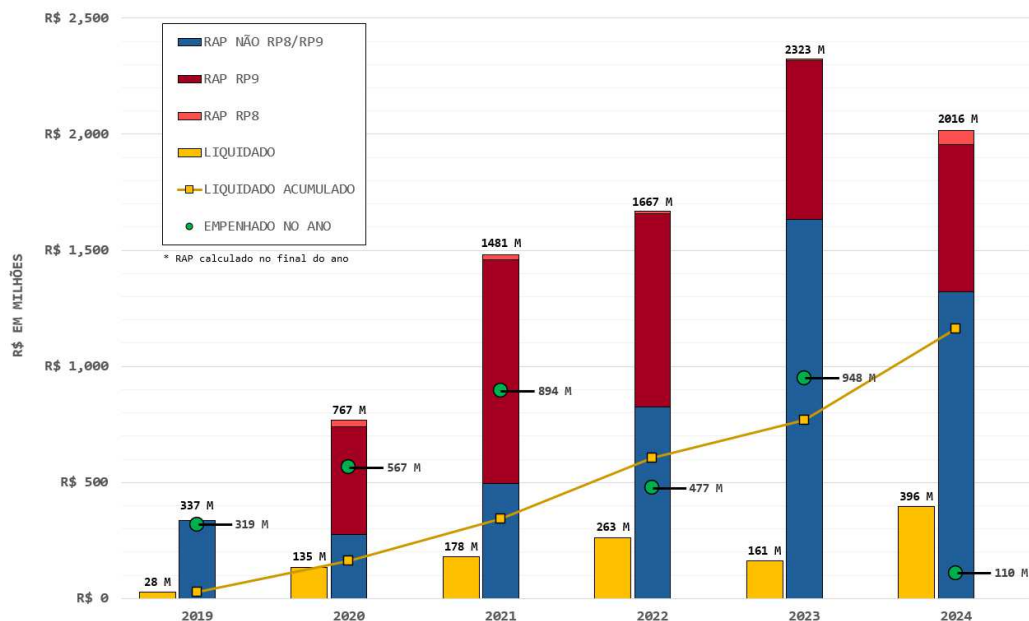


Figura 1- Dados de empenho e liquidação dos serviços executados por contrato pela Codevasf

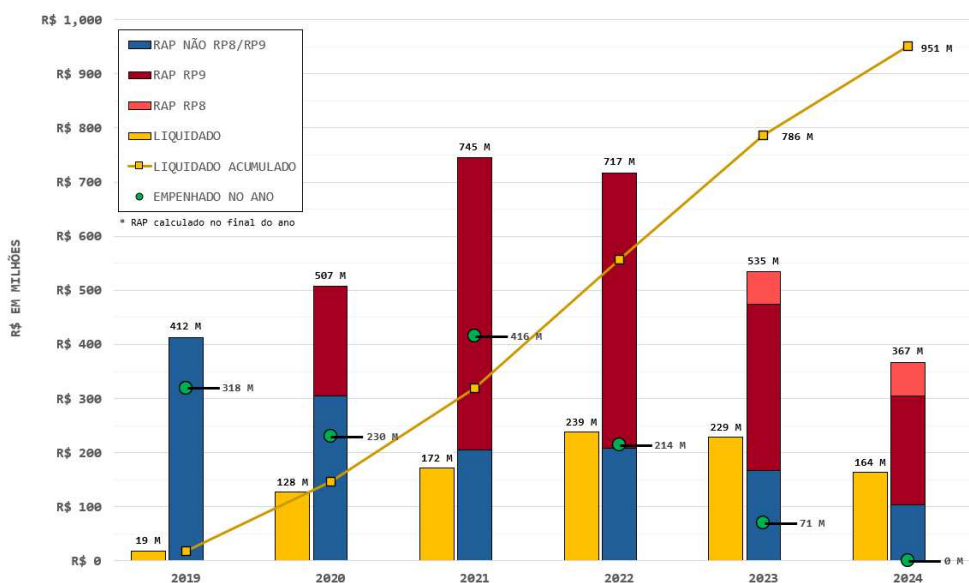


Figura 2 - Dados de empenho e liquidação dos serviços executados por convênio pela Codevasf

2. Existe um plano de manutenção e reforma para as rodovias federais em estado crítico, que há muito colocam em risco a vida dos usuários? Caso sim, quais são as metas concretas e os prazos definidos para intervenções em cada uma dessas rodovias? Justifique os atrasos nas medidas, visto que a situação de muitas rodovias piora a cada ano, em detrimento da segurança e da mobilidade dos cidadãos.

A manutenção e reforma de rodovias federais não estão sob a competência direta da Codevasf, mas sim do Ministério da Infraestrutura e de seus órgãos e entidades vinculadas.

Recomendamos que questionamentos específicos sobre planos de manutenção e reforma sejam direcionados ao Ministério da Infraestrutura, que possui planos detalhados com metas e prazos para as intervenções necessárias nas rodovias federais em estado crítico.

3. Quais mecanismos de controle e auditoria estão sendo implementados para garantir que as obras públicas não sofram atrasos ou superfaturamento? Esclareça os métodos de monitoramento e as auditorias já realizadas, considerando o histórico alarmante de irregularidades e sobrecustos em obras públicas e a falta de resposta eficaz do governo para solucionar essas falhas.

A Codevasf adota rigorosos mecanismos de controle e auditoria para garantir a eficiência e a transparência na execução das obras públicas. Entre as medidas implementadas estão:

- **Fiscalização de Contratos:** Os agentes da Codevasf monitoram os contratos conforme as cláusulas estabelecidas, realizando inspeções periódicas para prevenir atrasos e superfaturamentos.
- **Auditorias Internas e Externas:** São realizadas auditorias regulares para avaliar a conformidade dos projetos com as normas e regulamentos vigentes, identificando e corrigindo eventuais irregularidades.
- **Planos de Auditoria Anuais:** Elaboração de planos de auditoria alinhados com as recomendações dos órgãos de controle, assegurando uma revisão sistemática dos processos.
- **Programas de Treinamento:** Implementação de programas de treinamento anual para os agentes de fiscalização, garantindo que estejam atualizados com as melhores práticas de controle e prevenção de irregularidades.

Essas ações visam mitigar riscos de atrasos e superfaturamento, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos.

4. Como o Ministério da Integração Nacional está garantindo que as empreiteiras e empresas contratadas para realizar essas obras estão cumprindo seus contratos com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos? Quais sanções foram aplicadas em casos de descumprimento e quais auditorias periódicas foram realizadas para verificar a qualidade dos serviços prestados?

A Codevasf emprega esforços a fim de que as empresas contratadas cumpram rigorosamente os termos dos contratos estabelecidos. Para isso, são adotadas as seguintes medidas:

- **Monitoramento Contínuo:** Visitas de campo realizadas pelos agentes da Codevasf avaliam a execução das obras e a conformidade com os padrões de qualidade estipulados.
- **Relatórios de Progresso:** As empresas contratadas devem fornecer relatórios periódicos sobre o andamento das obras, permitindo uma análise detalhada da execução.
- **Sanções em Caso de Descumprimento:** Em situações de não conformidade, a Codevasf aplica sanções que variam conforme a gravidade da infração, incluindo multas, suspensão e até rescisão do contrato.

- **Auditorias Periódicas:** Auditorias regulares verificam a qualidade dos serviços prestados, garantindo que os prazos sejam cumpridos e a qualidade das obras seja mantida.

Essas medidas garantem que as empreiteiras cumpram seus compromissos com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

5. Diante do elevado número de obras inacabadas e das denúncias de má gestão de recursos, como o Ministério justifica a continuidade de problemas de acessibilidade e comunicação em áreas prioritárias? Forneça evidências de que os investimentos realizados estão, de fato, atendendo às demandas da população e promovendo melhorias tangíveis nessas regiões, conforme esperado e anunciado.

Há diversas razões para a paralisação de obras, dentre as principais, destaca-se, por exemplo, a ausência de recursos orçamentários. Contudo, ressaltamos que os investimentos em infraestrutura viária estão alinhados com as demandas da população e visam promover melhorias tangíveis. Para garantir a eficácia dos investimentos, são implementadas as seguintes ações:

- **Avaliação de Impacto:** Estudos prévios avaliam o impacto das obras na melhoria da acessibilidade e comunicação nas regiões atendidas.
- **Monitoramento de Resultados:** Indicadores de desempenho são utilizados para medir os resultados alcançados, assegurando que as metas sejam atingidas conforme o planejado.
- **Ajustes e Correções:** Caso sejam identificadas deficiências na execução dos projetos, são realizadas intervenções corretivas para garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

6. Quais medidas corretivas estão sendo implementadas para evitar o desperdício de recursos públicos em projetos superfaturados ou mal executados? Cite exemplos específicos e resultados obtidos, detalhando como a gestão atual pretende reverter o cenário de ineficiência e falta de responsabilidade na aplicação do orçamento destinado ao desenvolvimento regional e à infraestrutura

A Codevasf implementa diversas ações para prevenir o desperdício de recurso públicos e assegura a correta aplicação dos investimento. O Resultado dessas ações, empregadas com eficiência pode ser visto na melhoria da qualidade de vida da população beneficiada, com a alteração das realidades onde a Codevasf atua. Entre essas medidas destacam-se:

- **Contato Direto com Órgãos de Controle:** Manutenção de comunicação contínua com tribunais de contas e outros órgãos de fiscalização para identificar e corrigir irregularidades.
- **Treinamento Anual da Fiscalização:** Capacitação contínua dos agentes responsáveis pela fiscalização das obras, garantindo a atualização com as melhores práticas de controle.
- **Termos de Referência Padronizados:** Utilização de documentos padronizados que definem claramente os requisitos dos projetos, minimizando riscos de superfaturamento.

- **Manuais e Instruções Técnicas:** Desenvolvimento e aplicação de manuais que orientam as etapas de execução das obras, assegurando conformidade com as normas estabelecidas.

Essas ações demonstram o empenho da Codevasf em reverter cenários de ineficiência e garantir a responsabilidade na aplicação do orçamento destinado ao desenvolvimento regional e à infraestrutura.

Inclusive, aproveito a situação para demonstrar algumas de nossas obras:



Figura 3 - Antes e depois. Serviços executados em Ilha de Santana-AP



Figura 4 - Antes e depois. Serviços executados em Ilha de Clevelândia-AP

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Codevasf reafirma seu compromisso com a transparência, eficiência e qualidade na execução das obras viárias, contribuindo para o desenvolvimento regional e a melhoria da qualidade de vida da população. Para questões que extrapolam a competência da Codevasf, como a manutenção de rodovias federais, recomendamos o direcionamento das solicitações ao Ministério da Infraestrutura, que possui os recursos e atribuições necessárias para tratativas mais detalhadas.

Assinado eletronicamente

Thiago Freitas de Porfírio Sousa
Chefe de Unidade

AD/GQV – Gerente de Qualificação Viária (Substituto)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Departamento de Projetos e Sistemas Produtivos Regionais e Territoriais

Coordenação-Geral de Execução, Fiscalização e Prestação de Contas

Nota Técnica nº 16/2025/CGEPC/DSRT/SDR/MIDR

Processo Nº 59000.017841/2024-84

1. **OBJETIVO**

1.1. O objetivo dessa presente Nota Técnica é atender o **Requerimento de Informação n.º 4601, de 2024 (5517248)**, de autoria do **Deputado Federal Marcos Tavares (PDT/RJ)** encaminhado a esta Coordenação Geral através do Despacho CGAL AESPAR (5517262).

2. **ANÁLISE**

2.1. Em 08/01/2025, foi encaminhado a esta Coordenação-Geral o Requerimento de Informação n.º 4601, de 2024 (5517248), de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares (PDT/RJ), no qual **"Requer informações ao Exmo. Sr. Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional sobre a execução e fiscalização dos projetos de infraestrutura e desenvolvimento, especialmente nas áreas de baixa acessibilidade e zonas rurais, diante das frequentes denúncias de abandono, falhas de manutenção e desperdício de recursos públicos em obras essenciais, que permanecem em estado crítico, colocando em risco a vida e a segurança da população."**

2.2. Por se tratar de matéria pertinente aos projetos de infraestrutura geridos por esta Coordenação-Geral, os seis questionamentos serão respondidos individualmente, de acordo com as atividades executadas dentro do Departamento.

1. Quais são os projetos específicos de infraestrutura em andamento para transporte e comunicação nas áreas de baixa acessibilidade, incluindo zonas rurais e regiões isoladas? Apresente um detalhamento completo de cada projeto, especificando valores alocados, prazos de execução e resultados esperados, especialmente considerando o cenário de abandono e lentidão que a população dessas áreas enfrenta.

2.3. A Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (SDR/MIDR) possui, entre suas atribuições, o apoio à execução de obras financiadas pela Ação Orçamentária 00SX. Dentre os itens contemplados, destaca-se a modalidade 01: construção e pavimentação de vias (estradas vicinais) e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas ao escoamento produtivo.

2.4. Os recursos para a execução dessas obras são repassados por meio dos instrumentos previstos na legislação vigente, não sendo o Ministério o executor direto dos projetos. Dessa forma, informações detalhadas sobre os projetos específicos, valores alocados, prazos de execução e resultados esperados encontram-se disponíveis na plataforma Transferegov, no módulo de Transferências Discricionárias e Legais, com acesso livre ao cidadão.

2. Existe um plano de manutenção e reforma para as rodovias federais em estado crítico, que há muito colocam em risco a vida dos usuários? Caso sim, quais são as metas concretas e os prazos definidos para intervenções em cada uma dessas rodovias? Justifique os atrasos nas medidas, visto que a situação de muitas rodovias piora a cada ano, em detrimento da segurança e da mobilidade dos cidadãos

2.5. A Ação Orçamentária 00SX destina-se exclusivamente ao apoio de investimentos federais para entes subnacionais. Além disso, conforme mencionado na resposta ao questionamento anterior, os

recursos são direcionados à pavimentação de estradas vicinais e obras rodoviárias estaduais e municipais. Assim, a manutenção e reforma de rodovias federais não estão no escopo das infraestruturas apoiadas por esta Secretaria.

3. Quais mecanismos de controle e auditoria estão sendo implementados para garantir que as obras públicas não sofram atrasos ou superfaturamento? Esclareça os métodos de monitoramento e as auditorias já realizadas, considerando o histórico alarmante de irregularidades e sobrecustos em obras públicas e a falta de resposta eficaz do governo para solucionar essas falhas.

2.6. Para evitar atrasos e superfaturamento, a SDR adota critérios rigorosos na aprovação dos planos de trabalho e dos projetos executivos, com especial atenção ao detalhamento técnico, às memórias de cálculo e à orçamentação.

2.7. Em relação aos orçamentos, os preços unitários dos quantitativos devem obedecer ao **Decreto n.º 7.983/2013**, que estabelece regras e critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos da União.

2.8. De acordo com esse Decreto, os orçamentos devem ser elaborados com base nas composições do **Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO)** e do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)**. O decreto também permite que órgãos e entidades da administração pública federal desenvolvam novos sistemas de referência de custos, desde que justifiquem sua necessidade e obtenham aprovação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4. Como o Ministério da Integração Nacional está garantindo que as empreiteiras e empresas contratadas para realizar essas obras estão cumprindo seus contratos com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos? Quais sanções foram aplicadas em casos de descumprimento e quais auditorias periódicas foram realizadas para verificar a qualidade dos serviços prestados?

2.9. De acordo com a PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, na Seção III, Das competências do conveniente, estão descritas as competência do Conveniente, nas quais se destacam:

III - assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;

XIV - executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;";XVI - exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização do CTEF;

XVII - realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado; XVIII - determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;

XXV - instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou na gestão financeira do instrumento, comunicando tal fato ao concedente ou mandatária;

2.10. Ao Ministério cabe a verificação da prestação de contas dos convênios, assegurando a conformidade financeira e funcional das infraestruturas, além da realização de vistorias nos empreendimentos durante a execução dos serviços.

5. Diante do elevado número de obras inacabadas e das denúncias de má gestão de recursos, como o Ministério justifica a continuidade de problemas de acessibilidade e comunicação em áreas prioritárias? Forneça evidências de que os investimentos realizados estão, de fato, atendendo às demandas da população e promovendo melhorias tangíveis nessas regiões, conforme esperado e anunciado.

2.11. De acordo com o Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), cuja finalidade é reduzir as desigualdades econômicas e sociais, intrarregionais e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que

resultem em crescimento econômico sustentável, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população, estabelece como áreas prioritárias para atuação as escala sub-regional da faixa de fronteira, as regiões integradas de desenvolvimento (Ride), o semiárido nordestino e as sub regiões (microrregiões do IBGE) classificadas como de baixa ou média renda de acordo com a tipologia da PNDR.

2.12. Os municípios localizados nessas áreas prioritárias da PNDR são regiões que possuem, relativamente, indicadores sociais e econômicos mais vulneráveis (mais baixos) no Brasil. De acordo com a literatura acadêmica, existe forte correlação entre localidades que apresentam baixos valores em seus indicadores sociais e econômicos e a administração pública municipal deficiente, resultando em dificuldades em acessar recursos e políticas públicas assim como problemas diversos na gestão dos recursos e políticas acessadas.

2.13. Ciente do problema, em setembro de 2024, a SDR/MDR lançou o Programa “Cidades Intermediadoras”, vinculado ao objetivo nº 2 da PNDR, que possui, dentre seus objetivos, (i) fortalecer a capacidade dos municípios para acessar e gerir recursos públicos e privados orientados para o desenvolvimento regional, (ii) fortalecer a capacidade dos municípios para promover a melhoria do ambiente de negócios; (iii) contribuir para o planejamento territorial orientado à promoção da resiliência territorial; e (iv) contribuir, consideradas as especificidades regionais, para aplicação adequada dos instrumentos de financiamento e investimentos públicos. Em sua fase inicial, o programa selecionou aproximadamente 250 cidades para realizar o piloto do programa.

2.14. Relativamente às evidências de que os investimentos realizados estão, de fato, atendendo às demandas da população e promovendo melhorias tangíveis nas regiões prioritárias da PNDR, em 2023, com o Decreto nº 11.830/2023, que instituiu a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), criou, dentro da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (SDR), o Departamento de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação das Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial (DGINF), com a missão síntese de monitorar e avaliar a PNDR e seus instrumentos. Desde então, diversos trabalhos avaliativos vêm sendo desenvolvidos. Síntese desses trabalhos podem ser acessados no Relatório de Monitoramento da PNDR, exercício 2023, disponível no seguinte link: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/politica-nacional-de-desenvolvimento-regional/monitoramento-e-avaliacao/o-que-e-monitoramento-e-avaliacao>

2.15. Não obstante, a SDR elaborou um painel de indicadores da PNDR a nível municipal onde se pode identificar a evolução histórica de diversos indicadores sociais e econômicos agrupados de acordo com cada um dos objetivos da política regional e os seus 7 eixos estratégicos. Esses indicadores podem ser acessados no seguinte link:

2.16. <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/politica-nacional-de-desenvolvimento-regional/monitoramento-e-avaliacao/painel-de-indicadores-da-pndr>

6. Quais medidas corretivas estão sendo implementadas para evitar o desperdício de recursos públicos em projetos superfaturados ou mal executados? Cite exemplos específicos e resultados obtidos, detalhando como a gestão atual pretende reverter o cenário de ineficiência e falta de responsabilidade na aplicação do orçamento destinado ao desenvolvimento regional e à infraestrutura

2.17. Para mitigar desperdícios de recursos públicos e evitar projetos superfaturados ou mal executados, esta área técnica tem investido na padronização das análises e no aprimoramento dos processos de acompanhamento dos instrumentos de repasse, sempre em conformidade com a legislação vigente.

2.18. Além disso, a SDR está implementando novas tecnologias para aprimorar a execução da **Ação Orçamentária 00SX**, com o objetivo de desenvolver infraestruturas mais resilientes e reduzir a necessidade de investimentos frequentes em manutenção.

2.19. Um exemplo disso é a **inclusão da pavimentação de estradas vicinais com o uso de polímeros estabilizadores de solo**. Essa tecnologia visa proporcionar maior durabilidade às vias, em contraste com o simples revestimento primário com cascalho de cava, amplamente utilizado em convênios anteriores e que frequentemente demonstrou baixa efetividade.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, verifica-se que os seis questionamentos apresentados foram devidamente respondidos, fornecendo as informações pertinentes às competências desta Coordenação-Geral.

3.2. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

3.3. Sendo assim, sugere-se o encaminhamento dos autos à Assessoria Especial Parlamentar do Gabinete do Ministro para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Rafael Ribeiro Silveira
Coordenador Geral CGEPC

Manifesto o meu **de acordo** à presente Nota Técnica, razão pela qual encaminho o Processo ao Gabinete da SDR a fim de que seja dada continuidade conforme proposto.

Atenciosamente,

Regina Lima de Oliveira

Diretora do Departamento de Projetos e Sistemas Produtivos Regionais e Territoriais - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ribeiro Silveira, Coordenador Geral**, em 26/02/2025, às 17:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lima de Oliveira, Diretora do Departamento de Projetos e Sistemas Produtivos Regionais e Territoriais - Substituta**, em 26/02/2025, às 17:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5654434** e o código CRC **5D2FE5E3**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 502

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

WALDEZ GÓES

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.601/2024	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 4.690/2024	Deputado Marcos Pollon

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR

Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
30/12/2024 10:03 - Dep. LUCIANO BIVAR
Selo digital de segurança: 2024-ZBCE-TAOA-GAZE-DBLJ

Ofício nº 215 /2025/PR/GB

Brasília, 26 de março de 2025.

Ao Senhor
Valder Ribeiro Moura
Secretário Executivo
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, 9º andar, Sala 900
70067-901 – Brasília/DF

Assunto: **OFÍCIO Nº 1/2025/CGAL/AESPAR/MIDR**

Senhor Secretário-Executivo,

1. Faço referência ao OFÍCIO N.º1/2025/CGAL/AESPAR/MIDR, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha o Requerimento de Informação nº 4601, de 2024, acerca da execução e fiscalização execução e fiscalização dos projetos de infraestrutura e desenvolvimento, especialmente nas áreas de baixa acessibilidade e zonas rurais.
2. Sobre o assunto, encaminho a Vossa Senhoria cópia da Nota Técnica nº 01/2025 – AD/GQV com informações acerca da execução das obras de pavimentação pela Codevasf, assim como medidas adotadas para o aprimoramento na execução dos recursos orçamentários, notadamente por meio da padronização de instrumentos, qualificação do corpo técnico e elaboração de normativos,

Atenciosamente,

MARCELO
ANDRADE MOREIRA
PINTO:00826102581

Assinado de forma digital
por MARCELO ANDRADE
MOREIRA
PINTO:00826102581
Dados: 2025.03.28
11:56:31 -03'00'

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente

Com cópia

À Senhora

Ana Patrícia Guimarães Coelho

Assessora

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, 9º andar, Sala 900
70067-901 – Brasília/DF



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

OFÍCIO Nº 383/2025/SDR-MIDR

Brasília, 27 de fevereiro de 2025.

A Senhora
Ana Patricia Guimarães Coelho
Assessora
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Gabinete do Ministro
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Assunto: Requerimento de Informação n.º 4601, de 2024 (5517248), de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares (PDT/RJ) .

Senhora Assessora,

1. Trata-se do Despacho CGAL AESPAR (5517262), no qual encaminha para análise e formulação de Parecer ou Nota Técnica, cópia do Requerimento de Informação n.º 4601, de 2024 (5517248), de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares (PDT/RJ), que "Requer informações ao Exmo. Sr. Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional sobre a execução e fiscalização dos projetos de infraestrutura e desenvolvimento, especialmente nas áreas de baixa acessibilidade e zonas rurais, diante das frequentes denúncias de abandono, falhas de manutenção e desperdício de recursos públicos em obras públicas essenciais, que permanecem em estado crítico, colocando em risco a vida e a segurança da população.
2. Em resposta, encaminhamos a **Nota Técnica 16 (5654434)**, elaborada pela equipe técnica desta Secretaria, a fim de subsidiar resposta ao interessado.
3. Esta Secretaria coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ADRIANA MELO ALVES
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 27/02/2025, às 12:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5662581** e o
código CRC **CCCFA9B3**.

SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A - 2º Andar
CEP: 70790-060 Brasília/DF –<http://www.mdr.gov.br>

59000.017841/2024-84

5662581v1